



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2025

EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA– LTDA	
CNPJ: 10.498.974/0002-81	Telefone: (41) 3778 1887 / 98877 0234
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707, JARDIM DAS NAÇÕES	
CEP: 85.864-320	CIDADE/UF: FOZ DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: falecom@institutonp.com.br	

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 15/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/14073.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	03	R\$6.180,00	R\$18.540,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001597-2

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Realização do evento "12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", na modalidade presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Mabu.
- 1.2. O controle de frequência é de responsabilidade da empresa contratada (Instituto Negócios Públicos).
- 1.3. O evento ocorrerá no período da manhã, das 08h00 às 12h00, e da tarde, das 14h às 18h00 (Sexta-feira das 08h00 às 12h30) nos dias 09/06 a 13/06/2025.
- 1.4. Os materiais de apoio (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnóstico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) fica sob a responsabilidade da Contratada, neste caso, a empresa Instituto Negócios Públicos)
- 1.5. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN/MT.
- 1.6. Compete a Contratada, a expedição da certificação dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término do evento, devendo este ser disponibilizado a Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança do Trabalho, através de endereço eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos:
 - 1.6.1. I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;
 - 1.6.2. II - nome completo do participante;
 - 1.6.3. III - nome do curso;
 - 1.6.4. IV - data de início e término (período de realização);
 - 1.6.5. V - carga horária do curso;
 - 1.6.6. VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;
 - 1.6.7. VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);
 - 1.6.8. VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;
 - 1.6.9. IX - código de validação nos casos de cursos EAD – Ensino à Distância;
 - 1.6.10. X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.7. Demais observações vide Termo de Referência.
1.8. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;

- 1.8.1. E-mails: taniafigueiredo@detran.mt.gov.br; vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br;
adrianepinto@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br;
1.8.2. Telefones: (65) 3615 4642;

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2025.

INSTITUTO
NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E P:10498974000109
Dados: 2025.06.04 11:37:39
-03'00'

ASS: _____
(Assinatura Digital Representante da Empresa)

PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:65215281
149

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2025.06.02 10:18:07
-03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT


MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
- 2025.06.02
08:54:43
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT